

NOTAS SOBRE ABORTO E REAÇÕES POLÍTICO-RELIGIOSAS: RESISTÊNCIAS E POSSIBILIDADES DE DIÁLOGO

Edlaine de C. Gomes

A premissa “vida é um dom de Deus” baseia o discurso parlamentar contrário à descriminalização do aborto. Essa convicção une a chamada “bancada evangélica”¹ e o grupo de parlamentares católicos – especialmente identificados com a vertente carismática. Os possíveis antagonismos entre esses grupos são transpostos pela causa-missão de combate público, por meio de “frentes parlamentares”. Estas se opõem desde tentativas de implementação do que já prevê a Lei, às propostas de descriminalização do aborto. Em recente pesquisa (Duarte et al, 2007), foi analisado o impacto de discursos e ações de parlamentares religiosos na tramitação de propostas concernentes ao aborto, ao planejamento familiar, à orientação sexual e à eutanásia. O exame de Projetos de Lei apresentados ao Congresso Nacional possibilitou verificar de que maneira argumentos religiosos foram utilizados para justificar a regulação da sexualidade e as decisões reprodutivas por meio de ações legislativas. Em relação ao aborto, observou-se que os porta-vozes do discurso contrário à descriminalização tanto podem pertencer oficialmente a instituições religiosas quanto partilhar da mesma percepção do “valor da vida” englobante e generalizada no Ocidente (Duarte et al., 2006). Por um lado, a resposta religiosa à questão do aborto tende a unir vertentes que, a princípio, apresentam divergências doutrinárias e se confrontam no espaço público. Por outro, há posturas religiosas institucionais mais “abertas” ao debate em torno do tema. Curiosamente, a pesquisa evidenciou que as respostas religiosas acerca do aborto podem variar em intensidade e direcionamento, fato relevante para o diálogo mais amplo sobre a temática (cf. Gomes, mimeo).

As frentes parlamentares “pela vida”² reagem a Projetos de Lei como o 1135/1991, que propõe a descriminalização do aborto, e faz com que projetos como o PL 6150/2005 (Estatuto do Nascituro) sejam apresentados. Dentre estes, o PL 1763/07, criticamente chamado de “Bolsa Estupro”, é um dos exemplos dessa reação. O PL propõe conceder o valor de um salário mínimo durante 18 anos, para a mulher que, ao engravidar devido a um estupro, mantenha a gravidez. É evidente que não se pode esquecer da existência do

¹ Oro (2003) sugere que se tenha prudência em falar de um “voto evangélico”, concordando com Fonseca (2006) sobre a mitificação de que a “bancada evangélica” seja um “grupo político coeso”.

² Em notícia da Agência Câmara, intitulada “Frentes parlamentares se mobilizam contra o aborto” (reportagem de Rodrigo Bittar, site <http://www.camara.gov.br/agencia>), são listadas quatro frentes, formais e informais. São elas: Frente Parlamentar Evangélica; Frente Parlamentar Contra a Legalização do Aborto – Pelo Direito à Vida; Frente Parlamentar da Família e Apoio à Vida; Frente Parlamentar em Defesa da Vida – Contra o Aborto. Cabe frisar que a pertinência de uma “frente religiosa” que tenha força de voto na tramitação de projetos apresenta a peculiaridade de unir vertentes díspares, quando o tema do projeto de lei – seja propor, discutir ou vetar - se relaciona a temas vinculados a questões morais, como o aborto.

debate mais amplo sobre a descriminalização, em permanente tensão com perspectivas religiosas contrárias a qualquer tipo de relativização ou abertura. Entretanto, é importante especificar seu principal alvo: a política de implementação de serviços de referência, direcionados ao atendimento de vítimas de violência sexual e seus agravos, incluindo o abortamento previsto em lei no país (Cf. Barreto & Gomes, 2006). A interrupção de gravidez decorrente de estupro/violência sexual está contemplada no Código Penal desde 1940, permanecendo invisibilizada durante décadas, entre milhares de artigos e alíneas. Das ações que impulsionaram as respostas institucionais e a consolidação das “frentes parlamentares religiosas”, a elaboração e a implementação da Norma Técnica “Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes” (Ministério da Saúde, 1999/ revisada em 2005) assume lugar de destaque. A elaboração dessa norma foi uma conquista de vários anos de discussão e de reivindicações do movimento de mulheres. Paralelamente, os movimentos auto-denominados “pró-vida” se organizaram em torno da questão, influenciando diretamente no debate mais amplo e, em particular, nos trâmites legislativos. Neste âmbito, a rejeição se evidenciou, por exemplo, com o Projeto de Decreto Legislativo (PDC) 737/98, apresentado por Severino Cavalcanti, que propunha sustar a citada Norma Técnica (NT). Assim que a primeira edição da NT foi lançada, em 1998, deflagrou resposta imediata entre os parlamentares religiosos. As orientações constantes no documento foram tomadas pelos “religiosos” como tentativa “ilegítima” de legalizar o aborto e sobrepor o Executivo ao Legislativo, ato considerado inconstitucional. A relatora, Jandira Feghali, propôs a rejeição do PDC, o que foi aceito pela Comissão de Seguridade Social e Família. Os votos contrários à rejeição se baseavam tanto no aspecto da inconstitucionalidade, no sentido da “usurpação de competência”, como nos pronunciamentos religiosos. Essa visível postura reativa à implementação dessa política demonstra o quanto a questão não é um consenso.

Indo além desse espaço de confrontação localizado no parlamento, onde temas críticos como o aborto estimulam a delimitação de fronteiras entre posições contrastivas, observa-se quase uma obrigatoriedade de manifestação pública dos posicionamentos oficiais das diferentes vertentes religiosas, diante do lugar ocupado pelo debate nos últimos anos. A conhecida postura institucional da Igreja Católica repudia o aborto em qualquer circunstância, sob a alegação de que o “início da vida” ocorre desde a concepção, o que é seguido por outras instituições. A pesquisa apontou que, de fato, a premissa “vida é dom de Deus” é consenso e impulsiona as ações dos “religiosos” e fundamenta as mais distintas instituições. Contudo, manifestações públicas de determinadas igrejas promoveram a necessidade de novas considerações sobre as controvérsias em torno do tema. Três distintos posicionamentos de igrejas evangélicas sobre o aborto foram veiculados, por diferentes meios, e parecem complexificar os posicionamentos “religiosos” sobre o aborto. Em 2007, a Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB), embora tenha se manifestado contrária à descriminalização, abre um precedente acerca da interrupção da gravidez em casos de risco de morte materna. Desta forma, ao considerá-lo legítimo, contrapõe-se à principal diretriz das “frentes religiosas contrárias à descriminalização, presentes no âmbito do parlamento,

que consideram “crime hediondo” todos os tipos de abortamento. Maior abertura é explicitada no pronunciamento proferido, também em 2007, pelo Colégio Episcopal da Igreja Metodista sobre a tramitação do Projeto de Lei 1.135/91. Este reitera o significado da vida e da família cristã – e nesta, a regulação da sexualidade e da reprodução –, mas ratifica práticas referentes ao planejamento familiar, promovidas pela medicina. Há também maior flexibilidade em relação aos abortamentos, admitindo a interrupção da gestação em casos decorrentes de estupro, de risco de morte da mulher e em situações de mal-formações incompatíveis com a vida extra-uterina. Outro posicionamento, também conhecido, é da Igreja Universal do Reino de Deus, que se posiciona favoravelmente ao aborto em certas circunstâncias: estupro, risco de morte materna, anomalias fetais e dificuldades econômicas.

A pesquisa evidenciou que as instituições religiosas possuem posicionamentos diversos diante do aborto, embora o discurso religioso majoritário – ou pelo menos mais visível – seja o de oposição às tentativas de descriminalização e enfático quanto à “inviolabilidade da vida”. A aparente homogeneidade é desvelada quando há pronunciamento público sobre o tema³. Esses indicam sensíveis diferenças no entendimento e na postura adotada pelas respectivas instituições, sem falar nas mais distintas posições, assumidas por seus membros, como é notório, mesmo no caso do catolicismo. Esta característica também pode ser referida aos parlamentares-religiosos, que tanto assumem as diretrizes institucionais, as orientações partidárias ou, ainda, seguem disposições pessoais acerca do aborto, desconsiderando posições religiosas oficiais (cf. Duarte et al, 2006). Outro aspecto em destaque refere-se ao fato de que os argumentos também se pautam pela mediação do religioso com a linguagem científica e jurídica. No caso do aborto, emergem possibilidades de diálogo, ainda que de modo indireto, quando as instituições religiosas, principalmente as protestantes, explicitam seus posicionamentos oficiais. O valor moral compartilhado é o que reconhece a vida humana como um bem, mas não como um bem intocável por razões religiosas. Cabe frisar que é consenso a afirmação da santidade da vida humana como bem maior, em decorrência deste estatuto. Condena-se qualquer ação capaz de alterar o “curso natural” da vida e da morte. Entretanto, face às possibilidades de intervenção médica, com recursos tecnológicos, a condição “natural” passa a ser cada vez mais passível de discussão, deixando algumas brechas – ainda que sutis – para o diálogo com determinadas correntes religiosas, mesmo as cristãs. (Gomes & Menezes, 2008).

³ O mesmo não pode ser dito em relação aos temas relativos à homossexualidade. Na tramitação dos projetos identificou-se ora o uso retórico de argumentos centrados numa leitura literal da Bíblia (acima dos direitos dos homossexuais está a palavra de Deus), ora argumentos laicos (a inconstitucionalidade da proposta) para apresentar ou rejeitar proposições, como é o caso da criminalização da homofobia. O que ficou evidente é que não existem brechas institucionais para a discussão quando o tema é homossexualidade. (cf. Natividade & Lopes, mimeo).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Barreto, Andrea Pereira; Gomes, Edlaine de C. *Atenção Integral a Mulheres em Situação de Violência Sexual No Norte do Brasil: Articulando a Saúde e Tecendo a Rede*. In: CD- ROM, 25 a. Reunião Brasileira de Antropologia, Goiânia, 2006.

Duarte, Luiz Fernando Dias; Gomes, Edlaine de C., Jabor, Juliana, Luna, Naara. *Família, Reprodução e Ethos Religioso - subjetivismo e naturalismo como valores estruturantes*. In: *Família e Religião*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2006.

Fonseca, Alexandre B. Religion and democracy in Brazil: a study of the leading evangelical politicals. In: Paul Freston. (Org.). *Evangelical Christianity and Democracy in Latin America*. 1 ed. Oxford: Oxford University Press, 2006, v. 1, p. 7-34.

Duarte, Luiz Fernando Dias; Gomes, E. C.; Natividade, M.T.; Menezes, R. A.; Lima. *Entre o público e o privado. A influência dos valores religiosos na tramitação de Projetos de Lei no Brasil*. Relatório de Pesquisa. São Paulo: PROSARE/CCR/MacArthur, mimeo, 2007.

Gomes, Edlaine C. A religião em discurso: a retórica parlamentar sobre o aborto. In Duarte et al. *Entre o público e o privado. A influência dos valores religiosos na tramitação de Projetos de Lei no Brasil*. Relatório de Pesquisa. São Paulo: PROSARE/CCR/MacArthur, mimeo, 2007.

Gomes, Edlaine C., Menezes, Rachel Aisengart. 2008. Aborto e eutanásia: dilemas contemporâneos sobre os limites da vida. *Physis. Revista de Saúde Coletiva*, v. 18, n. 1, janeiro-março.

Natividade, Marcelo T.; Lopes, Paulo V. L. Os direitos das pessoas GLBT e as respostas religiosas: da parceria civil à criminalização da homofobia. In Duarte et al. *Entre o público e o privado. A influência dos valores religiosos na tramitação de Projetos de Lei no Brasil*. Relatório de Pesquisa. São Paulo: PROSARE/CCR/MacArthur, mimeo, 2007.

Oro, Ari. A política da Igreja Universal e seus reflexos nos campo religioso e político brasileiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 18 (53), 2003.